



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI MUNICIPAL Nº 354, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**



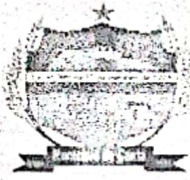
ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2017/2021, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2021, PARA O RECURSO ORIUNDO DE REPASSE ESTADUAL PARA OS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA.

Prefeitura Municipal de Cantá-Roraima  
Publicado no Diário dos Municípios-AMRR

Data: 20, 08, 2021

Pág. n.º: 61 Edição n.º: 1460

Assinatura:



LEI Nº 354, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2017/2021, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2021, PARA O RECURSO ORIUNDO DE REPASSE ESTADUAL PARA OS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA.

O Prefeito Municipal de Cantá, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Cantá, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - No anexo de Metas do PPA 2017/2021, aprovado pela Lei nº 307/2017, referente ao Programa 0030 - ATENÇÃO BÁSICA, fica acrescida na Ação nº 6032- ATENÇÃO BÁSICA - PAB/GER.

**Art.2º** - No anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, aprovado pela Lei nº 338/2020 referente ao Programa 0030 - ATENÇÃO BÁSICA, fica incluída na Ação nº 0030 - ATENÇÃO BÁSICA, fica acrescida na Ação nº 6032- ATENÇÃO BÁSICA - PAB/GER.

**Art.3º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores na ação 6032- ATENÇÃO BÁSICA - PAB/GER, incluir os valores na LDO 2021 e abrir crédito adicional especial no orçamento de 2021 do Município o valor de R\$ 567.410,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dez reais), no programa e verba abaixo discriminada, a saber:

6	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA			
06 04	MUNICIPAL DE SAUDE			
060403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSO GER			
10	Saúde			
10 301	Atenção Básica			
10 301 0030	ATENÇÃO BÁSICA			
10 301 0030 6032 0000	ATENÇÃO BÁSICA - PAB/GER			
381	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			80.000,00
1.213.00	310.001 SAÚDE ESTADO			
382	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			130.000,00
1.213.00	310.001 SAÚDE ESTADO			
383	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			357.410,00
1.213.00	310.001 SAÚDE ESTADO			
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>				<b>567.410,00</b>



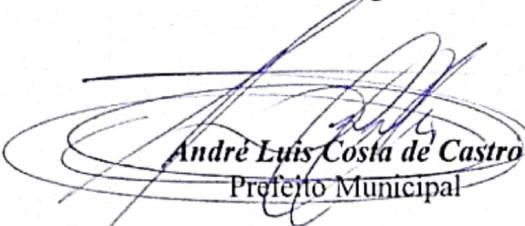
ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO



**Art.4º** - O recurso para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, é decorrente de transferências do Governo do Estado de Roraima ao município de Cantá/RR para custear a Atenção Básica.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cantá/RR, 19 de agosto de 2021.

  
**André Luis Costa de Castro**  
Prefeito Municipal